

RELATÓRIO TÉCNICO – SEMAM DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS		
REQUERENTE: Sandra Cruvinel Cantuária Machado	SOLICITAÇÃO: PA 01/5819/2020	DATA DO PROTOCOLO: 14/05/2020
ASSUNTO: Licença de Corte de Árvore (Supressão Arbórea)		
AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA: Supressão de vegetação para ampliação da área de pastagem.		

DADOS DO EMPREENDIMENTO: Fazenda Tia Alice II		Matrícula: 83.963			
MUNICÍPIO: Uberaba – MG		ZONA: Zona Rural da APA do Rio Uberaba			
ENDEREÇO: Ligação MG 798, sentido Uberaba – Nova Ponte, km 15 à esquerda, na entrada para a Comunidade Serrinha.					
FUSO: 23K	COORDENADAS UTM:	LAT/Y:	7827007.53 m S	LONG/X:	205090.99 m E
DATUM: WGS 84					
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:		
Marcos Paulo Galli – Levantamento Florístico			CREA MG-241628/D		

EQUIPE SEMAM	ASSINATURA
Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104511/04-D	
Jean Pierre da Silva Estevam – Chefe do Depto de Recursos Ambientais	
Letícia Rezende Giani – Assessora de Normatização e Controle Processual	
Marco Túlio Machado Borges Prata - Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente	
Marlus Sérgio Borges Salomão – Secretário de Meio Ambiente	

1. Histórico e Características do Empreendimento

O requerente supracitado protocolou o PA 01/5819/2020, em 14/05/2020, solicitando autorização para supressão de árvores em maciço florestal para ampliação do cultivo de cana-de-açúcar. A propriedade localiza-se na região noroeste de Uberaba e tem uma área total de 81,2511 ha e a área de supressão é de 32,4552 ha (figura 1).

Conforme dados declarados no CAR (fls. 51-53), a reserva legal do imóvel compreende uma área de 18,0599 hectares. As áreas de reserva legal não se encontram averbadas na matrícula da propriedade, mas estão informadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR. Verificou-se que todas as áreas de preservação permanente foram utilizadas para compor os 20% de reserva legal da área do imóvel. Por conta disso, foi apresentado o documento de adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA (fl. 54). As demais informações relativas ao CAR estão reunidas na Tabela 1.

Tabela 1 – Áreas da Fazenda Tia Alice II. Fonte: Plataforma SICAR/ PA 01/5819/2020, fls. 51-53.

ÁREAS	TAMANHO (ha)
Área Total da Propriedade:	81,2511

Área de Reserva Legal Proposta (ARL) (20%):	18,0599
Área de Remanescente de Vegetação Nativa:	18,0599
Área de Preservação Permanente (APP):	7,1851
Área Consolidada:	63,0452
Área com Infraestrutura e Benfeitorias:	***

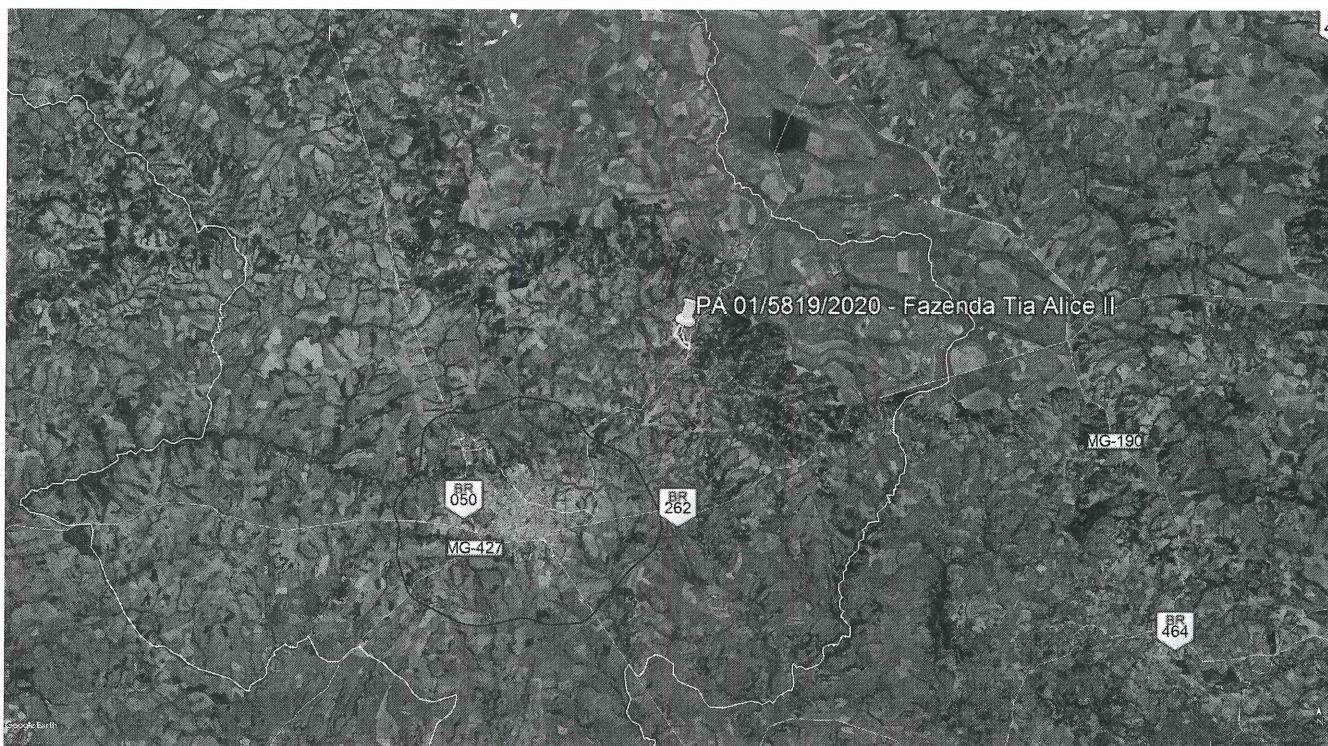


Figura 1 - Localização da Fazenda Tia Alice II em Uberaba-MG (marcador amarelo), que está dentro dos limites da Área de Preservação do Rio Uberaba - APA (perímetro vermelho). Em branco, limite do município. Em azul escuro, o perímetro urbano do município. **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2020.

2. APA do Rio Uberaba

O empreendimento se encontra dentro da Zona Rural da APA do Rio Uberaba, na sub-bacia do Córrego dos Pintos (figura 2). Durante a vistoria foi possível constatar que não há nenhum tipo de nascente ou outra área de preservação permanente na área de supressão (figura 3).

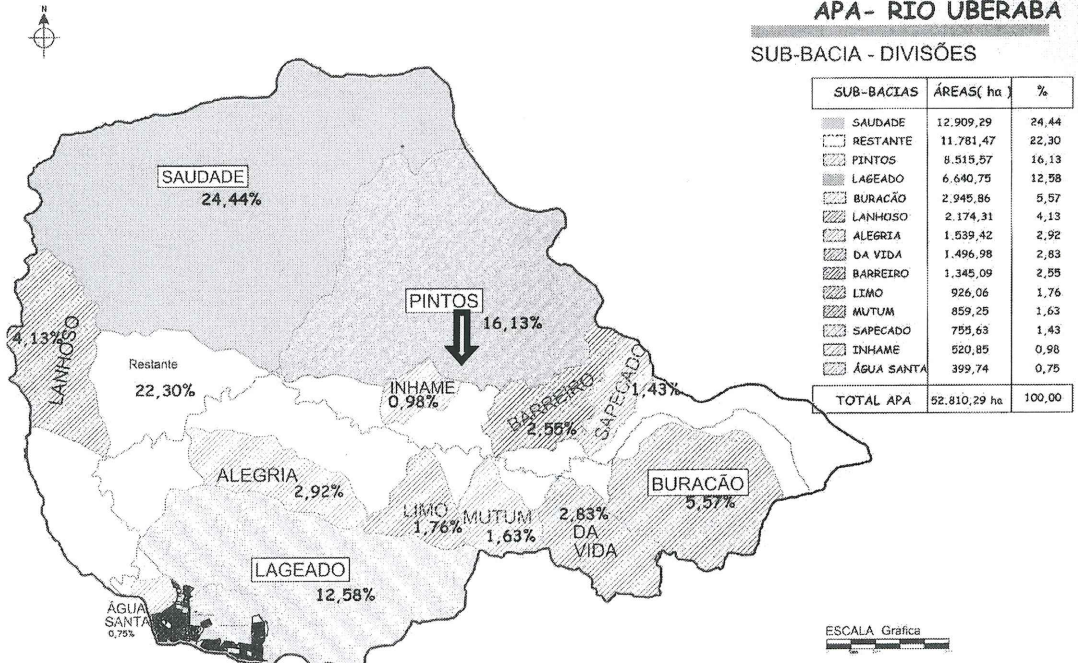


Figura 2 – Mapa de sub-bacias da APA do Rio Uberaba, mostrando a localização aproximada da Fazenda Tia Alice II em Uberaba-MG (seta amarela), que está dentro Área Rural da APA do Rio Uberaba. **Fonte:** Abdala, V. L., Torres, J. L. R., Nishiyama, L., & Barreto, A. C. (2009). Análise hidrológica das nascentes da bacia do Alto Curso do rio Uberaba. Caminhos de Geografia, 10(31).



Figura 3 - Área de Fazenda Tia Alice II (delimitação em amarelo), destacando-se as áreas de supressão (delimitação em verde), bem como as áreas de Preservação Permanente – APPs (delimitação em vermelho) e reserva legal (azul escuro). **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.

3. Vistoria

A vistoria foi realizada no dia 19 de junho de 2020, pela equipe técnica da SEMAM para avaliação das espécies arbóreas a serem suprimidas. A área de supressão é antropizada, devido à ocupação antrópica consolidada e apresenta árvores nativas isoladas do bioma Cerrado.

Foi amostrado um total de 39 indivíduos arbóreos nativos do Bioma Cerrado, distribuídos em 15 espécies (fl. 62; 68). Das espécies com legislação específica (Aroeira, Ipê amarelo, Gonçalo Alves e Pequi), foram amostradas Aroeira e Pequi (fl. 62; 68). O volume total de material lenhoso estimado foi de 20,30 m³ e será utilizado na propriedade (fl. 62). Os dados estão reunidos na tabela 1.

Tabela 1 - Dados da supressão para implantação de cana-de-açúcar na Fazenda Tia Alice II.

4. DADOS DA SUPRESSÃO					
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL		
4.2. OBSERVAÇÃO 1:	Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com os requisitos do Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 2º, inciso IV.				
4.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:	39 (trinta e nove)				
4.4. AMOSTRAGEM:	Nativas		29		
	Exóticas		04		
	Aroeiras		02		
	Gonçalo-alves		***		
	Ipês-amarelos		***		
	Pequis		01		
Mortas		03			
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	32,4552 ha				
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	Ampliação do cultivo de cana-de-açúcar.				
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> PLANTADA	<input type="checkbox"/> OUTRA	
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Árvores isoladas nativas do Bioma Cerrado.				
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório				
4.11. DATA DA VISTORIA:	19/06/2020				
4.12. RENDIMENTO LENHOSO:	20,30 m ³				
4.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	Será utilizado na propriedade.				
4.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	xxxxxx	

As espécies vistoriadas conferem com as que foram apresentadas no levantamento. Na vistoria, foi constatado também que não haverá supressão em áreas de preservação permanente (APP) ou outra área de restrição ambiental. Além disso, verificou-se que os remanescentes de vegetação em áreas de restrição ambiental estão em bom estado de conservação.

4. Compensatória

A compensatória será realizada conforme a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente DN nº 10 de 2017: em se tratando de espécie exótica é 1:1; espécie nativa é 2:1.

No caso das espécies Aroeira, Gonçalo-Alves, Ipê-Amarelo e Pequi, a compensatória será realizada conforme legislação específica. Os dados estão reunidos na tabela 2.

Tabela 2 – Dados da compensatória da supressão para ampliação do cultivo de cana-de-açúcar na Fazenda Tia Alice II.

5. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO						
5.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:						
• Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017		• Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991				
• Lei Estadual nº 20.308/2012		• Deliberação da 98ª Reunião do COMAM				
5.2. DESCRIÇÃO DAS ESPÉCIES:						
	Nº	ESPÉCIE	PROPORÇÃO DE COMPENSAÇÃO			INDIVÍDUOS A SEREM COMPENSADOS
5.2.1.	29	Nativas	2	:	1	58
5.2.2.	04	Exóticas	1	:	1	04
5.2.3.	02	Aroeiras	25	:	1	50
5.2.4.	***	Gonçalo-alves	25	:	1	***
5.2.5.	***	Ipês-amarelos	5	:	1	***
5.2.6.	01	Pequis*	10	:	1	10
TOTAL:						122
*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.						

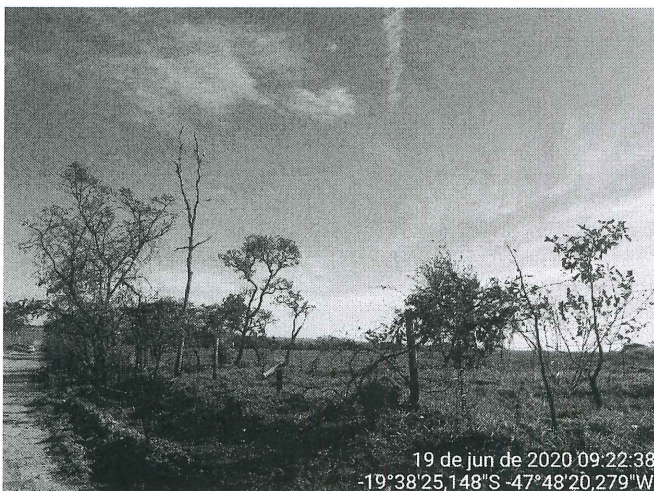
5. Conclusão

De acordo com o estudo apresentado e vistoria *in loco*, recomendamos que a solicitação seja DEFERIDA, uma vez que não há nenhum tipo de restrição.

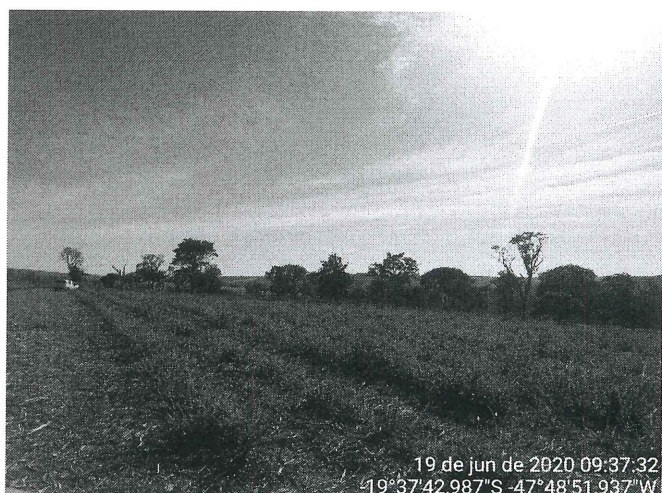
Esclarecemos ainda, aos Senhores Conselheiros que, em caso de deferimento, será solicitado ao requerente, as seguintes providências:

- Apresentar comprovação da destinação adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão;
- Apresentar comprovante de pagamento da GAM, antes da emissão da autorização;
- Cercar a Área de Preservação Permanente e Reserva Legal. Apresentar relatório fotográfico comprovando o cercamento, 30 dias após a supressão;
- Assinar Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental, 30 dias após a supressão, conforme disposto na DN nº 10 de 2017.

6. Memorial Fotográfico



Gmm



Com

Uberaba, 23 de junho de 2020.

Gmarques

BIOL. GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES

Depto. de Recursos Ambientais

J. Estevam

ENG. JEAN PIERRE DA SILVA ESTEVAM

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

L. Giani

LETÍCIA REZENDE GIANI

Assessora de Normatização e Controle Processual

M. Machado

MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA

Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente

M. Salomão

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO

Secretário de Meio Ambiente